

Minuta da ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, realizada aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quinze minutos, na Sala de Reunião 1 da Faculdade de Educação, Prédio FE 3, Sala BT 08/12, com a presença dos Conselheiros: DANIELLE XABREGAS PAMPLONA NOGUEIRA, Vice-Diretora da Faculdade de Educação e Presidente do Núcleo Docente Estruturante da Faculdade de Educação; ANA MARIA DE ALBUQUERQUE MOREIRA, Coordenadora de Graduação do Curso de Pedagogia Diurno; ANA SHEILA FERNANDES COSTA, representante docente titular do Departamento de Políticas Públicas e Gestão da Educação - PGE; CAETANA JURACY REZENDE SILVA, Presidente da comissão para elaboração de proposta de inserção curricular da extensão no projeto pedagógico de curso de Pedagogia; MARIA DE LOURDES RIBEIRO - representante da Assessoria Pedagógica da Faculdade de Educação; PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA DE FELIPE, Coordenador de Graduação do Curso de Pedagogia Noturno; ROSANA CÉSAR DE ARRUDA FERNANDES, representante docente titular do Departamento de Métodos e Técnicas - MTC; ROSÂNGELA AZEVEDO CORRÊA, representante docente titular do Departamento de Teorias e Fundamentos – TEF. Foi justificada a ausência dos Conselheiros: SHIRLEIDE PEREIRA DA SILVA CRUZ, Presidente da Comissão de Estágio; FRANCISCO THIAGO DA SILVA, representante docente titular do MTC; ETIENNE BALDEZ LOUZADA BARBOSA, Coordenadora do Curso de Pedagogia a Distância. A sessão foi aberta às quatorze horas e quinze minutos pela Presidente que agradeceu a presença e a disponibilidade dos conselheiros. Dando início à ordem da pauta, abriu espaço para considerações iniciais sobre a temática. A professora Ana Maria de Albuquerque Moreira informou pensar ser uma contradição que o curso a distância fique obrigado a fazer atividades de extensão presenciais, sendo que a mesma exigência não recai sobre os outros cursos da faculdade. A professora Danielle Xabregas Pamplona Nogueira fez alguns apontamentos sobre a definição de “atividades de extensão” segundo Resolução CEPE 118 e Resolução CNE nº 7, de modo a elucidar possíveis confusões existentes entre “atividade de extensão” e “atividade complementar”. Na ocasião, o professor Paulo Henrique Pereira Silva de Felipe chamou a atenção para a necessidade de fazer uma revisão da Resolução de Atividades Complementares para que sejam findadas essas divergências conceituais. Feito isso, a presidente então passou a apresentar as possibilidades de propostas de inserção curricular da extensão no projeto pedagógico de curso de Pedagogia (Processo SEI! nº 23106.094350/2022-60) para serem apresentadas à reunião ampliada, que terá lugar no dia treze de setembro de 2022, tendo em

vista a obrigatoriedade prevista em legislação nacional de 10% da carga horária do curso destinada às atividades de extensão. **Proposta 1:** as 345 horas de atividades de extensão seriam ofertadas dentro de disciplinas obrigatórias já existentes, tendo os professores de adaptar suas ementas para incluir atividades extensivas (proposta apresentada pela comissão). **Proposta 2:** seriam ofertadas 360 horas de atividades de extensão, sendo 120 incorporadas às disciplinas obrigatórias já existentes e 240 horas ofertadas em uma nova disciplina obrigatória - componente curricular de extensão (proposta apresentada pela Vice-Direção). **Proposta 3:** 360 horas ofertadas exclusivamente em uma nova disciplina obrigatória - componente curricular de extensão (proposta apresentada pela professora Rosângela Azevedo Corrêa). Nas propostas 2 e 3 seriam ofertadas ainda 120 horas de Atividades Complementares e na proposta 1 seriam ofertadas 240 horas de Atividades Complementares. Ademais, foram discutidos os possíveis impactos (negativos e positivos) de cada proposta para serem apresentados à reunião ampliada.

Impactos da Proposta 1: possível perda de parte teórica por obrigação de incluir atividades de extensão e dificuldade de verificar a efetividade da execução dessas atividades dentro das disciplinas obrigatórias; a carga horária completa estaria garantida aos alunos. **Impactos da Proposta 2:** possível perda de parte teórica por obrigação de incluir atividades de extensão, dificuldade de verificar a efetividade da execução dessas atividades dentro das disciplinas obrigatórias e mais demanda para oferta de disciplina junto aos departamentos; garantia de execução de atividades de extensão em razão do componente curricular criado exclusivamente para isso. **Impactos da Proposta 3:** mais demanda para oferta de disciplina junto aos departamentos; garantia de execução de atividades de extensão em razão do componente curricular criado exclusivamente para isso. Finalmente, a presidente definiu, então, os encaminhamentos a serem seguidos. **Encaminhamentos: 1** – acrescentar na resolução as características das atividades de extensão. **2** – descrever as três possibilidades de propostas e seus possíveis impactos. **3** – apresentar essas propostas à reunião ampliada para discussão junto aos departamentos da Faculdade de Educação. Não havendo mais considerações, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 16h30, da qual eu, Thais Rosalina de Jesus Turial, Assistente da Vice-Direção da Faculdade de Educação, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pela Presidente.

Danielle Xabregas Pamplona Nogueira

Presidente

Thais Rosalina de Jesus Turial

Assistente da Vice-Direção da FE